



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Logística Empresarial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que o Curso tem como objetivo geral capacitar os participantes para analisar o ambiente empresarial, desenhar e implementar estratégicas logísticas; 2) que as empresas brasileiras se defrontam com um cenário de mudanças derivado do esforço de estabilização da economia, caracterizado pela desvalorização do real, redução dos volumes de venda e queda do poder aquisitivo da população;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14576/00-21, proposta de criação do **Curso de Especialização em Logística Empresarial**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica e de Produção, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º. de março de 2001.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: